Gab. Conselheiro

Fls. _____

TCEMG

PROCESSO Nº: 851358
NATUREZA: Representação
REPRESENTANTE: Geraldo Ramos de Souza (ex-Prefeito Municipal)
REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Serranos

À Secretaria da 2ª Câmara.

Informe-se à peticionária que o processo se encontra pautado para julgamento na Sessão da Segunda Câmara, que ocorrerá em 04/10/2018, conforme pauta publicada no Diário Oficial de Contas – DOC de 28/9/2018.

A peticionária já teve oportunizado o direito à ampla defesa, tendo constituído procurador à fl. 2055 e apresentado justificativas e documentos de fls. 1947 a 1960.

Ademais, verifica-se que o processo n. 0061590-95.2006.8.13.0012 refere-se a fatos anteriores aos que ora são apurados na presente representação, não tendo sido apresentada a sentença a que faz referência a peticionária.

No que toca ao processo n. 0011965-02.2012.8.13.0012, será no mérito enfrentado pela relatoria nos termos do art. 71, da CR/88.

Pelo exposto, **indefiro** o pedido de juntada da documentação protocolizada em 25/9/2018, sob o número 4929110/2018, por entender o pedido precluso, já que implicaria no retorno dos autos à fase instrutória, acarretando flagrante ofensa ao princípio do devido processo legal, consagrado nos artigos 5º, LV da CR/88, 7º do CPC/2015, 111 da LC n. 102/2008 e 183 do Res. n. 12/2008.

Dessa forma, determino a devolução do referido documento ao interessado, de modo a observar o rito processual previsto no art. 98 da LC n.102/2008.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.

Licurgo Mourão
Relator

Gab. Conselheiro
Subs. Licurgo
Mourão

Fls. _____

_____
TCEMG